REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) com a expansão da malha cicloviária em Salvador e com as políticas recentes de incentivo ao uso da bicicleta, pelo Governo do Estado e pela Prefeitura, Salvador vive uma "febre de bicicletas";

b) seguindo esse crescimento, os furtos e assaltos a bicicletas aumentaram consideravelmente neste último ano;

c) a despeito da inexistência de estatísticas, é fácil achar, na *internet,* levantamentos de crimes contra ciclistas feitos por *sites, blogs* e, também, por registros voluntários de vítimas, nos quais se constata o emprego de violência e força para a consecução do crime; nesse passo, contabiliza-se, pelo menos, 50 casos de roubos e furtos de bicicletas em Salvador nesse início de ano de 2014;

d) o artigo 144 da Carta Magna é taxativo ao afirmar que a segurança pública é dever do Estado; e à Polícia Militar compete, como assegura ainda o artigo 144, § 5º, da Constituição Federal, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

e) a polícia ostensiva se desenvolve através do poder de polícia estadual, definido como atividade do Estado, que consiste em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público;

f) cabe, também, à Secretaria de Segurança Pública o planejamento de ações que garantam a segurança dos cidadãos;

g) é importante a manutenção de equipes ao longo das ciclovias, rondas permanentes e patrulhamento intensificado nas regiões de acesso às ciclovias, em especial nos trechos de maior público ciclista, que concentram o maior número de ocorrências de assaltos a bicicletas;

h) a Segurança Pública exerce um papel capaz de atingir resultados de prevenção do crime em curto prazo, havendo para isso a necessidade de se elaborarem modelos mais abrangentes que dialoguem com políticas universais de educação, saúde, cultura, trabalho, emprego e renda, esporte e lazer, etc.,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que desenvolva um plano de ação, através da Secretaria de Segurança Pública Estadual, para prevenir e coibir os assaltos a ciclistas, garantindo-lhes a segurança nas vias públicas, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires